



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 125 • Número 240 • São Paulo, terça-feira, 29 de dezembro de 2015

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 16.083, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2016, compreendendo, nos termos do artigo 174, § 4º, da Constituição Estadual:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

SEÇÃO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Artigo 2º - A receita total orçada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 207.169.365.868,00 (duzentos e sete bilhões, cento e sessenta e nove milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e oito reais).

Parágrafo único - Estão incluídos no total referido no "caput" deste artigo, os recursos próprios das autarquias, fundações e empresas dependentes, conforme discriminação em quadro específico que integra esta lei.

Artigo 3º - A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 - RECEITAS DO TESOURO DO ESTADO	194.744.864.741
1.1 - RECEITAS CORRENTES	182.541.981.130
RECEITA TRIBUTÁRIA	152.889.461.591
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	41.945.010
RECEITA PATRIMONIAL	5.197.391.567
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.737.920
RECEITA INDUSTRIAL	4.707.200
RECEITA DE SERVIÇOS	1.432.086.006
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.354.901.007
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.615.750.829
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	12.202.883.611
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.609.600.000
ALIENAÇÃO DE BENS	2.010.120.510
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.553.693
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	577.607.150
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.002.258
2 - RECEITAS DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	37.721.377.980
2.1 - RECEITAS CORRENTES	36.958.183.201
2.2 - RECEITAS DE CAPITAL	763.194.779
3 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	-25.296.876.853
3.1 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	-25.083.434.895
3.2 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	-213.441.958
RECEITA TOTAL	207.169.365.868

Parágrafo único - Durante o exercício financeiro de 2016 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Artigo 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, no mesmo valor da receita total, é de R\$ 207.169.365.868,00 (duzentos e sete bilhões, cento e sessenta e nove milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e oito reais), sendo:

I - no Orçamento Fiscal: R\$ 178.434.590.556,00 (cento e setenta e oito bilhões, quatrocentos e trinta e quatro milhões, quinhentos e noventa mil e quinhentos e cinquenta e seis reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social: R\$ 28.734.775.312,00 (vinte e oito bilhões, setecentos e trinta e quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil e trezentos e doze reais).

Artigo 5º - A despesa total fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta a seguinte distribuição entre os órgãos orçamentários:

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO	TESOURO DO ESTADO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FISCAL	113.397.112.780	65.037.477.776	178.434.590.556
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	1.080.869.492	4.556.510	1.085.426.002
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	769.134.919	5.806.390	774.941.309
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	7.288.814.347	2.778.608.930	10.067.423.277
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	57.654.053	369.800	58.023.853
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	25.450.059.770	3.001.353.942	28.451.413.712
SEC. DESENV. ECON. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	13.092.846.758	1.623.187.627	14.716.034.385
SECRETARIA DA CULTURA	756.922.798	65.663.020	822.585.818
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	982.145.125	170.485.998	1.152.631.123
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	1.779.305.719	4.512.745.822	6.292.051.541
SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	257.176.571	272.455.994	529.632.565
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	19.868.235.990	362.928.244	20.231.164.234
SECRETARIA DA FAZENDA	2.845.051.176	108.042.298	2.953.093.474
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	22.702.626.933	41.556.346.374	64.258.973.307
SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	147.772.891	80	147.772.971
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	1.507.152.337	129.272.637	1.636.424.974
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	556.850.433	676.121.687	1.232.972.120
MINISTÉRIO PÚBLICO	1.926.484.337	159.354.930	2.085.839.267
CASA CIVIL	498.365.536	12.902.090	511.267.626
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	961.368.565	537.838.814	1.499.207.379
SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	2.955.641.654	7.290.569.978	10.246.211.632
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	4.112.774.562	247.438.280	4.360.212.842
SECRET. DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS	1.030.313.875	862.417.529	1.892.731.404
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1.260.972.670	182.856.130	1.443.828.800
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	154.101.144	57.783.609	211.884.753
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	77.013.295	672.524.134	749.537.429
SEC. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	67.682.442	70	67.682.512
SECRETARIA DE ENERGIA E MINERAÇÃO	35.796.403	10	35.796.413
SECRETARIA DE TURISMO	418.738.667	1.260	418.739.927
SECRETARIA DE GOVERNO	745.240.318	365.649.904	1.110.890.222
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000.000	0	10.000.000
SEGURIDADE SOCIAL	16.484.978.219	12.249.797.093	28.734.775.312
SECRETARIA DA SAÚDE	15.238.758.339	6.140.354.370	21.379.112.709
SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	1.380.112.694	57.146.300	1.437.258.994
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	2.349.305	239.527.230	241.876.535
SECRETARIA DA FAZENDA	36.505.966	28.205.731.003	28.242.236.969
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	259.411.653	923.407.372	1.182.819.025
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	899.169.753	29.373.865	928.543.618
(TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL)	-1.331.329.491	-23.965.547.362	-25.296.876.853
TOTAL	129.882.090.999	77.287.274.869	207.169.365.868